



**PORTARIA Nº 98/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Cria o Grupo Gestor do processo de elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regional de Sergipe - PDR, e dá outras providências correlatas.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; de acordo com disposições da Lei n.º 9.156, de 08 de janeiro de 2023, alterada pelo art. 2º, da Lei 9.373, de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor, no âmbito da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN, das etapas de elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regional de Sergipe, incluindo a revisitação dos territórios de planejamento.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para, constituírem o Grupo Gestor que trata a presente Portaria:

- I. Danilla Costa de Andrade - CPF 058.XXX.XXX-09;
- II. Danielle Menezes dos Santos - CPF 041.XXX.XXX-50;
- III. Danilo Macedo de Oliveira - CPF 007.XXX.XXX-38;
- IV. Guilherme Bratz Uberti - CPF 007.XXX.XXX-38;
- V. Mylla Hayama Kamanda Moura Santos Santana - CPF 019.XXX.XXX-96.

§1º. A presidência do Grupo de Trabalho Técnico ficará a cargo do membro indicado no inciso I.

§2º. Os membros do Grupo de Trabalho Técnico constituído na forma do “caput” deste artigo desempenharão as correspondentes funções, sem prejuízo das suas atividades normais de servidores públicos no setor onde se encontram lotados.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

- I. Acompanhar no que couber, a execução do contrato de elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regional de Sergipe;
- II. Propor ajustes e medidas corretivas, quando necessário;
- III. Promover a articulação entre os diferentes órgãos envolvidos no processo de elaboração do plano; e
- IV. Deliberar e aprovar questões apresentadas pela contratada responsável pela elaboração dos Planos de Desenvolvimento Regional de Sergipe.



Art. 4º. O desempenho das atividades inerentes ao presente Grupo Gestor não representará nenhum ônus adicional para a Administração Pública Estadual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 17 de junho de 2025; 204^o da Independência e 137^o da República.

JULIO CESAR MONZU Assinado de forma digital por
JULIO CESAR MONZU
FILGUEIRA:11840728 FILGUEIRA:11840728841
841 Dados: 2025.06.17 14:48:45
-03'00'

JÚLIO CESAR MONZU FILGUEIRA
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NDFK-CU8Q-5SNF-RDM7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA 17/06/2025 14:48:45 (Certificado Digital)